



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 3 da sessão plenária ordinária telepresencial do dia onze de março do ano de dois mil e vinte um, com início às 14 (quatorze) horas.

Exmos. Desembargadores presentes: José Murilo de Moraes (Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (2ª Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Cléber José de Freitas, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Marcos Penido de Oliveira.

Exmos. Desembargadores ausentes, em razão de férias regimentais: Paulo Roberto de Castro, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho e Antônio Carlos Rodrigues Filho.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlúdio de Carvalho Lage.

Havendo "*quorum*" regimental, o Exmo. Desembargador Presidente, José Murilo de Moraes, declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes.

A Ata de n. 1, da sessão plenária ordinária telepresencial realizada em 11 de fevereiro de 2021, foi submetida à apreciação do Colegiado, ocasião em que a Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro informou não ter sido registrada ressalva de fundamentos que apresentou nos seguintes processos: 0011538-71.2020.5.03.0000 Rcl, 0011571-61.2020.5.03.0000 Rcl, 0011728-34.2020.5.03.0000 Rcl, 0011751-77.2020.5.03.0000 Rcl, 0011806-28.2020.5.03.0000 Rcl, 0011924-



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

04.2020.5.03.0000 Rcl e 0011925-86.2020.5.03.0000 Rcl. O Exmo. Desembargador Presidente determinou que os respectivos registros fossem efetuados e que a Ata fosse repassada à Exma. Desembargadora para verificação e posterior publicação.

Na sequência, foram apregoados os processos eletrônicos inseridos na pauta.

I. Processo PJe TRT n. 0010604-40.2016.5.03.0005 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Agravante(s): Juliana Neves de Oliveira  
Advogado(s): Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689  
Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618  
Agravado(s): Caixa Econômica Federal  
Advogado(s): Rogério Netto Andrade – OAB/MG 80107  
Luciana Mano Oliveira OAB/MG 103231

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, dar provimento ao agravo da reclamante, para determinar a tramitação legal do processo na Justiça do Trabalho a devolução dos autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000; ID 5c92c94).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedido: Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso.

Inscrita para sustentação oral a ilustre advogada Dra. Tharine Shannon Rodrigues, pela agravante, Juliana Neves de Oliveira, que não compareceu à sessão.

II. Processo PJe TRT n. 0010613-05.2016.5.03.0004 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Agravante(s): Daniele Maira de Araújo (1)  
Caixa Econômica Federal (2)  
Advogado(s): Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (1)  
Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618 (1)  
Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo – OAB/MG 136606 (2)  
Luciano Benigno Cesca – OAB/MG 91240 (2)  
Emanuella Correa – OAB/MG 89700 (2)  
Agravado(s): Caixa Econômica Federal (1)



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado(s): Daniele Maira de Araújo (2)  
Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo – OAB/MG 136606 (1)  
Luciano Benigno Cesca – OAB/MG 91240 (1)  
Emanuella Correa – OAB/MG 89700 (1)  
Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (2)  
Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618 (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos agravos regimentais das partes; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao agravo da reclamante para determinar a tramitação legal do processo nesta Justiça Especializada e a devolução dos autos à SDCI para o juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (ID fddacef), e negar provimento ao agravo regimental da reclamada.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault e Antônio Gomes de Vasconcelos.

Inscrita para sustentação oral a ilustre advogada Dra. Tharine Shannon Rodrigues (pela parte Daniele Maira de Araújo), que não compareceu à sessão.

III. Processo PJe TRT n. 0010730-63.2016.5.03.0014 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Agravante(s): Caixa Econômica Federal (1)  
Flávia Cançado Scarpelli (2)  
Advogado(s): Aurélio Caciquinho Ferreira Neto OAB/MG 81245 (1)  
Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415 (1)  
Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (2)  
Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618 (2)  
Agravado(s): Caixa Econômica Federal (1)  
Flávia Cançado Scarpelli (2)  
Advogado(s): Aurélio Caciquinho Ferreira Neto OAB/MG 81245 (1)  
Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415 (1)  
Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (2)  
Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618 (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos Agravos Regimentais; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao agravo da reclamante para determinar a tramitação legal do processo na Justiça do Trabalho. Negar provimento ao agravo da reclamada. Devolver os autos à Secretaria de Dissídios



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamante (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault e Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida.

Inscrita para sustentação oral a ilustre advogada Dra. Tharine Shannon Rodrigues (pela parte Flávia Cançado Scarpelli), que não compareceu à sessão.

**IV. Processo PJe TRT n. 0010784-48.2016.5.03.0137 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Raiany Sena Soares Moura (1)

Caixa Econômica Federal (2)

Advogado(s): Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (1)

Aurélio Caciquinho Ferreira Neto – OAB/MG 81245 (2)

Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404 (2)

Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415 (2)

Agravado(s): Caixa Econômica Federal (1)

Raiany Sena Soares Moura (2)

Advogado(s): Aurélio Caciquinho Ferreira Neto – OAB/MG 81245 (1)

Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404 (1)

Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415 (1)

Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (2)

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos *agravos* regimentais das partes; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao agravo da reclamante para determinar a tramitação legal do processo nesta Justiça Especializada e a devolução dos autos à SDCl para o juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamante (ID 32f1f58); e negar provimento ao agravo da reclamada.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida.

Inscrita para sustentação oral a ilustre advogada Dra. Tharine Shannon Rodrigues (pela agravante Raiany Sena Soares Moura), que não compareceu à sessão.

**V. Processo PJe TRT n. 0011219-50.2016.5.03.0063 AgRT**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Agravante(s) André Luiz Borges Veloso  
Advogado(s): Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618  
Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689  
Agravado(s): Caixa Econômica Federal  
Advogado(s): Luciano Benigno Cesca – OAB/MG 91240  
Aquilino Novaes Rodrigues – OAB/MG 91444  
Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415  
Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do *agravo* regimental do reclamante; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para determinar a tramitação legal do processo nesta Justiça Especializada e a devolução dos autos à SDCI para o juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (ID 3d45604), com abertura de vista ao reclamante para apresentar as suas contrarrazões no prazo legal.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Chaves Corrêa Filho e Paula Oliveira Cantelli.

Inscrição para sustentação oral: Dra. Tharine Shannon Rodrigues (pelo agravante André Luiz Borges Veloso), que não compareceu à sessão.

VI. Processo PJe TRT n. 0011232-05.2015.5.03.0186 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Agravante(s): Alexandra Rosa Paulo (1)  
Caixa Econômica Federal (2)  
Advogado(s): Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618 (1)  
Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (1)  
Jairdes Carvalho Garcia – OAB/MG 82592 (2)  
Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404 (2)  
Luciana Mano Oliveira – OAB/MG 103231 (2)  
Adriana Gonçalves Furtado – OAB/MG 72106 (2)  
Agravado(s): Caixa Econômica Federal (1)  
Alexandra Rosa Paulo (2)  
Advogado(s): Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404 (1)  
Luciana Mano Oliveira – OAB/MG 103231 (1)  
Adriana Gonçalves Furtado – OAB/MG 72106 (1)



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Jairdes Carvalho Garcia – OAB/MG 82592 (1)

Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618 (2)

Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (2)

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do *agravo* regimental das partes; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao agravo da reclamante para determinar a tramitação legal do processo nesta Justiça Especializada, e negar provimento ao agravo da reclamada.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedida: Exma. Desembargadora Emília Facchini.

Inscrição para sustentação oral: Dra. Tharine Shannon Rodrigues (pela agravante Alexsandra Rosa Paulo), que não compareceu à sessão.

**VII. Processo PJe TRT n. 0011281-19.2015.5.03.0001 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s) Caixa Econômica Federal (1)

Marcos Vinícius Pinheiro Leite (2)

Advogado(s): Rogério Netto Andrade – OAB/MG 80107 (1)

Emanuella Correa – OAB/MG 89700 (1)

Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (2)

Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618 (2)

Agravado(s): Marcos Vinícius Pinheiro Leite (1)

Caixa Econômica Federal (2)

Advogado(s): Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618 (1)

Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (1)

Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo – OAB/MG 136606 (2)

Emanuella Correa – OAB/MG 89700 (2)

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do *agravo* regimental das partes; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao agravo da reclamante para determinar a tramitação legal do processo nesta Justiça Especializada e a devolução dos autos à SDCI para o juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante (ID 8fd6a4f), e negar provimento ao agravo da reclamada.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedida(s): Exmas. Desembargadoras Emília Facchini e Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Inscrição para sustentação oral: Dra. Tharine Shannon Rodrigues (pelo agravante Marcos Vinícius Pinheiro Leite), que não compareceu à sessão.

VIII. Processo PJe TRT n. 0011770-74.2016.5.03.0113 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Wanderson Carlos Rodrigues (1)

Caixa Econômica Federal (2)

Advogado(s): Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (1)

Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618 (1)

Luciano Benigno Cesca – OAB/MG 91240 (2)

Emanuella Correa – OAB/MG 89700 (2)

Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404 (2)

Agravado(s): Wanderson Carlos Rodrigues (1)

Caixa Econômica Federal (2)

Advogado(s): Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (1)

Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618 (1)

Luciano Benigno Cesca – OAB/MG 91240 (2)

Emanuella Correa – OAB/MG 89700 (2)

Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404 (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos Agravos Regimentais; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao agravo da reclamante para determinar a tramitação legal do processo na Justiça do Trabalho, e negar provimento ao agravo da reclamada. Determinou-se a devolução dos autos à SDCI para exame do juízo de admissibilidade dos Agravos de Instrumento interpostos (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Inscrição para sustentação oral: Dra. Tharine Shannon Rodrigues (pelo agravante Wanderson Carlos Rodrigues), que não compareceu à sessão.

IX. Processo PJe TRT n. 0010469-17.2016.5.03.0041 AgRT

Processo nº 2 da sala telepresencial

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Aurélio Caciquinho Ferreira Neto OAB/MG 81245

Olimpia Izabel de Sousa Silva OAB/MG 73711



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aquilino Novaes Rodrigues – OAB/MG 91444  
Lucas Pulier Ferreira – OAB/MG 125984  
Luciano Benigno Cesca – OAB/MG 91240  
Adriana Gonçalves Furtado – OAB/MG 72106  
Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404

Agravado(s): Mariana Manzan Paiva  
Advogado(s): Elisângela Alves de Carvalho – OAB/MG 135997  
Vinícius Nascimento Miranda – OAB/MG 132515

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Determinou-se a devolução dos autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Jales Valadão Cardoso, Maristela Íris da Silva Malheiros e Rodrigo Ribeiro Bueno.

Inscrita para sustentação oral a ilustre advogada Dra. Elisângela Alves de Carvalho, pela agravada Mariana Manzan Paiva.

X. Processo PJe TRT n. 0010665-81.2017.5.03.0063 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Geraldo Alvim Dusi Júnior – OAB/MG 81426  
Luciano Benigno Cesca – OAB/MG 91240  
Lígia Carolina Bortoloni Ide – OAB/MG 96654  
Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415  
Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 98404

Agravado(s): Ana Flávia Gonçalves Mota

Advogado(s): Edgard Martins Maneira Neto – OAB/MG 135664  
Elisângela Alves de Carvalho – OAB/MG 135997

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Determinou-se a devolução dos autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle e Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida.

Inscrita para sustentação oral a ilustre advogada Dra. Elisângela Alves de Carvalho, pela agravada Ana Flávia Gonçalves Mota.

**XI. Processo PJe TRT n.0011840-73.2017.5.03.0043 AgRT**

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Luciano Benigno Cesca – OAB/MG 91240  
Paulo Henrique de Melo Rabelo – OAB/MG 65845  
Emanuella Correa – OAB/MG 89700

Agravado(s): Eloisio André Rosa

Advogado(s): Edgard Martins Maneira Neto – OAB/MG 135664  
Elisângela Alves de Carvalho – OAB/MG 0135997

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, mantida a tramitação processual perante a Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento. Determinou-se a devolução dos autos à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto (art. 682, IX da CLT c/c o inciso IV da IN nº 16 do TST, de 05/10/2000).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedida(s): Exmas. Desembargadoras Taisa Maria Macena de Lima e Rosemary de Oliveira Pires Afonso.

Inscrita para sustentação oral a ilustre advogada Dra. Elisângela Alves de Carvalho, pelo agravado Eloísio André Rosa.

**XII. Processo PJe TRT n.0011997-73.2020.5.03.0000 MSCiv**

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos

Impetrante(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Jaides Carvalho Garcia – OAB/MG 82592  
Adriana Gonçalves Furtado – OAB/MG 72106

Impetrado(s): Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Terceiro Interessada: Carla Maria Machado

Advogado(s): Elisângela Alves de Carvalho – OAB/MG 135997

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar arguida e extinguir a presente ação mandamental, sem resolução de mérito, com amparo no artigo 485, IV do CPC, por inadequação da via eleita. Custas, pela impetrante, em R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído ao feito.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relatora a Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho

Inscrita para sustentação oral a ilustre advogada Dra. Elisângela Alves de Carvalho, pela terceira interessada Carla Maria Machado.

XIII. Processo PJe TRT n.0012282-66.2020.5.03.0000 AgRT

Relator(a): Exma. Desembargadora Emília Facchini

Agravante(s): Centro de Educação Infantil e de Formação Pequenininos de Jesus

Advogado(s): Dhoulgas Araújo Soares – OAB/MG 176129

Agravado(s): União Federal (PGF)  
Ministério Público do Trabalho

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relatora a Exma. Desembargadora Emília Facchini.

Inscrito para sustentação oral o ilustre Dr. Dhoulgas Araújo Soares, pelo agravante Instituto Educacional Pequenininos de Jesus.

XIV. Processo PJe TRT n. 0010109-31.2017.5.03.0079 AgRT (ED)

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravantes/Embargantes: Carlos José Guimarães (1)

Juliano Augusto da Costa Rufino (2)

Advogado(s): Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (1, 2)

Tharine Shannon Rodrigues OAB/MG 127618 (1, 2)

Agravada/Embargada: Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Luciana Mano Oliveira – OAB/MG 103231

Emanuella Correa – OAB/MG 89700

Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo – OAB/MG 136606



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração dos reclamantes; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento parcial, com efeito modificativo, para determinar a tramitação legal do processo nesta Justiça Especializada e a devolução dos autos à SDCI para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (ID ebbf636).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida e Emerson José Alves Lage.

XV. Processo PJe TRT n. 0010285-79.2017.5.03.0153 AgRT (ED)

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante/Embargante: Regiane Paiva de Paula

Advogado(s): Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689

Tharine Shannon Rodrigues OAB/MG 127618

Agravada/Embargada: Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Rogério Netto Andrade – OAB/MG 80107

Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

Aurélio Caciquinho Ferreira Neto – OAB/MG 81245

Luciano Benigno Cesca – OAB/MG 91240

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração da reclamante; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento parcial, com efeito modificativo, para determinar a tramitação legal do processo nesta Justiça Especializada e a devolução dos autos à SDCI para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (ID 1bc6be0).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida.

XVI. Processo PJe TRT n. 0011175-83.2015.5.03.0057 AgRT (ED)

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante/Embargante: Vinicius de Oliveira Amaral

Advogado(s): Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689

Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618

Agravada/Embargada: Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Luciana Mano Oliveira – OAB/MG 103231



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Emanuella Correa – OAB/MG 89700

Leandro Augusto Botelho Starling – OAB/MG 72841

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração do reclamante; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento parcial, com efeito modificativo, para determinar a tramitação legal do processo nesta Justiça Especializada e a devolução dos autos à SDCI para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante (ID a3fe8d5), com a notificação da reclamada para apresentar contraminuta no prazo legal.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Emília Facchini, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Camilla Guimarães Pereira Zeidler e Milton Vasques Thibau de Almeida.

XVII. Processo PJe TRT n. 0011280-04.2015.5.03.0108 AgRT (ED)

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante/Embargante: Douglas Fabiani Barbosa Silva

Advogado(s): Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618

Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689

Agravada/Embargada: Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

Geraldo Alvim Dusi Júnior – OAB/MG 81426

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração do reclamante; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento parcial, com efeito modificativo, para determinar a tramitação legal do processo nesta Justiça Especializada e a devolução dos autos à SDCI para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante (ID 32eb9f1), com a notificação da reclamada para apresentar contraminuta no prazo legal.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida.

XVIII. Processo Pje TRT n. 0011868-45.2016.5.03.0053 AgRT (ED)

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante/Embargante: Adriana Santos Soares

Advogado(s): Renan Ribeiro dos Santos – OAB/MG 163976

William Thibodeaux Andrade Costa – OAB/MG 172904

Agravada/Embargada: Caixa Econômica Federal



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado(s): Rogério Netto Andrade – OAB/MG 80107  
Geraldo Alvim Dusi Júnior – OAB/MG 81426  
Adriana Gonçalves Furtado – OAB/MG 72106  
Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 0098404  
Messias Marques Lott – OAB/MG 84471

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração da reclamante; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento parcial, com efeito modificativo, para determinar a tramitação legal do processo nesta Justiça Especializada e a devolução dos autos à SDCI para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (ID 694de74), com a notificação da reclamante para apresentar contraminuta no prazo legal.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedida(s): Exmas. Desembargadoras Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida e Maristela Íris da Silva Malheiros.

XIX. Processo PJe TRT n. 0012128-84.2016.5.03.0098 AgRT (ED)

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante/Embargante: Rinaldo Bernardo Pereira (1)

Advogado(s): Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689

Tharine Shannon Rodrigues OAB/MG 127618

Agravada/Embargada: Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Emanuella Correa – OAB/MG 89700

Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo – OAB/MG 136606

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração do reclamante; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento parcial, com efeito modificativo, para determinar a tramitação legal do processo nesta Justiça Especializada e a devolução dos autos à SDCI para exame do juízo de admissibilidade do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (ID 1b128b5).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedidos: Exmos. Desembargadores Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Adriana Goulart de Sena Orsini e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XX. Processo PJe TRT n.0011584-60.2020.5.03.0000 Rcl (Petição de AgRT)  
Relator(a): Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes  
Reclamante/Agravante: Adílson Ferreira  
Advogado(s): Sílvio Alves dos Santos – OAB/MG 84231  
Reclamado/Agravado: Usina Açucareira Passos S.A Em Recuperação Judicial  
Advogado(s): Lucas Neves de Faria – OAB/MG 133346  
Bibiana Gonçalves – OAB/MG 111669

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não conhecer do agravo regimental interposto pelo reclamante contra decisão irrecorrível de imediato e, de ofício, extinguir a reclamação, sem resolução do mérito, nos termos do inciso IV do art. 485 do CPC, porque incabível; por maioria de votos, determinar o pagamento das custas, pelo reclamante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor de R\$1.000,00 dado à causa, vencidos os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Ana Maria Amorim Rebouças, Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Anemar Pereira Amaral, Emerson José Alves Lage, Sérgio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos e Marcos Penido de Oliveira, que votavam pelo deferimento do benefício da justiça gratuita. Registrado o voto de qualidade do Exmo. Desembargador Presidente nos termos do art. 13 do Regimento Interno deste Regional.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Impedido: Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

Em seguida, foi apregoadado o Processo Físico inserido na pauta judiciária.

XXI. Processo TRT n. 01655-1989-016-03-00-6 AgR  
Relator: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas  
Agravantes: Zilda Alves Ribeiro e outros  
Advogado(s): Maria da Conceição Carreira Alvim – OAB/MG 42579  
Marcelo Aroeira Braga – OAB/MG 43275  
Reinaldo Adelino de Almeida – OAB/MG 35200  
Orlando Geraldo Resende – OAB/MG 37549  
José Mussi Maruch – OAB/MG 37725



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

José Francisco Vital Filho – OAB/MG 30646  
André Pinho Simões – OAB/MG 49448E  
Agravada: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG  
Advogado(s): Manoel Francisco Tavares – OAB/MG 57683  
Iron Ferreira Pedroza – OAB/MG 47120  
Davi Monteiro Diniz – OAB/DF 19040

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do processo TRT n. 01655-1989-016-03-00-6 AgR, a pedido do Exmo. Desembargador Relator, José Marlon de Freitas.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Impedido(s): Exmos. Desembargadores Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Milton Vasques Thibau de Almeida e Adriana Goulart de Sena Orsini.

Inscrito para sustentação oral o ilustre advogado Dr. Marcelo Aroeira Braga, pelos agravantes Zilda Alves Ribeiro e outros.

Encerrada a pauta judiciária, determinou-se o pregão dos processos inseridos na pauta administrativa.

**XXII. PROCESSO:** 00144-2021-000-03-00-2 MA

Assunto: Proposta de alteração regimental - em resultado da instituição da Política de Governança dos Colegiados Temáticos e da decisão tomada pelo Tribunal Pleno na Matéria Administrativa MA 00804-2020-000-03-00-4

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno, resolveu, por maioria de votos, aprovar o Ato Regimental GP n. 20, de 11 de março de 2021, em decorrência da alteração da nomenclatura do “Núcleo de Gerenciamento de Precedentes” para “Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas”, bem assim em resultado da instituição da Política de Governança dos Colegiados Temáticos e da decisão tomada pelo Tribunal Pleno na Matéria Administrativa MA 00804-2020-000-03-00-4, de acordo com o texto anexo a esta Ata, vencidos os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro quanto à modificação da redação dos artigos 278 e 280, e a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini exclusivamente quanto à modificação do artigo 280, ao fundamento de que deve haver maior participação de desembargadores e juízes, não havendo motivo para se atribuir ao Presidente, “ad referendum” do Pleno, competência para dispor sobre composição, atribuição e funcionamento dos Comitês. O Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos manifestou ressalva quanto à necessidade de composição plural na formação da Comissão de Planejamento Estratégico do Regional.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XXIII. Processo TRT n. 00218-2019-000-03-00-6 PP

Interessado: Dr. Pedro Guimarães Vieira

Assunto: Vitaliciamento

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, proposta pela Comissão de Vitaliciamento, diante da perda de objeto, por superveniente ausência de interesse processual, tendo em vista a exoneração, a pedido, do MM. Juiz Pedro Guimarães Vieira do cargo de juiz do trabalho substituto desta Região, em razão de posse em outro cargo inacumulável em 30/12/2020, conforme Portaria TRT/SEIM 0002/2021, publicada no DEJT de 13/01/2021.

XXIV. Processo: 00150-2021-000-03-00-0 MA

Assunto: Aprovar a instituição do Comitê de Governança e Estratégia (CGE), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, APROVAR a proposta de Resolução apresentada pela Presidência deste Tribunal que institui o Comitê de Governança e Estratégia (CGE), com as seguintes alterações:

I - exclusão do “magistrado gestor regional de metas nacionais” da composição da Comissão de Gestão Estratégica (inciso VIII do art. 2º da minuta), considerando que o gestor de metas será, necessariamente, o corregedor ou vice-corregedor (art. 29, inciso XXI c/c art. 30, inciso IV, do Regimento Interno), ambos já integrantes da Comissão, conforme incisos IV e V da minuta apresentada;

II - alteração do inciso VII do art. 2º da minuta, para que componham a CGE dois desembargadores eleitos pelo Pleno (e não apenas um, como originalmente proposto), dentre os inscritos, sendo pelo menos um deles integrante da metade mais nova do Tribunal;

III - alteração das alíneas “a” a “c” do inciso XIII do art. 2º da minuta, para que os três servidores sejam eleitos, e não indicados pelo presidente.

XXV. Processo: 00152-2021-000-03-00-9 MA

Assunto: Aprovar o Regulamento Interno da Corregedoria e da Vice-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, acolher as sugestões apresentadas pelo Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem quanto ao art. 21 e seus parágrafos e a sugestão do Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha quanto ao art. 20 da proposta, e aprovar o Novo Regulamento Interno da Corregedoria





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

e Vice-Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos da minuta anexa.

**REGISTROS**

No início da sessão, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, Coordenadora do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, informou que seriam apresentados esclarecimentos sobre o monitoramento da pandemia do coronavírus neste Regional, diante do agravamento da situação. A apresentação contou com a participação do Dr. Geraldo Mendes Diniz, Secretário de Saúde do TRT-MG; do engenheiro de segurança Gustavo e da Dra. Lucília Graciano Silva Avelar, Chefe do Serviço Médico deste Regional.

O Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes registrou votos de pesar pelo falecimento da sra. Vandete Macena de Lima, mãe da Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima, no que foi acompanhado por todos os presentes. A Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima se pronunciou agradecendo as manifestações que recebeu no decorrer da semana.

Em seguida, o Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle homenageou a Exma. Desembargadora Emília Facchini, que apresentou requerimento de aposentadoria.

“Exmo. Sr. Presidente desta Corte;

Srs. Desembargadores;

Douto Representante do Ministério Público do Trabalho;

Srs. Advogados;

Srs. Servidores presentes a esta Sessão.

Há momentos na nossa vida que, pela sua significação e realce, tornam-se singulares, tornam-se invulgares.

E hoje, neste fim de tarde que, por certo, jamais se apagará na noite do tempo deste Tribunal, sem dúvida estamos a viver um daqueles momentos referidos, singular e invulgar por envolver o pedido de aposentadoria a ser apreciado pelo Colegiado, no seu Órgão Especial, formulado pela ilustre, honrada, justa e querida Desembargadora EMÍLIA FACCHINI.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Dra. Emília é nascida na mineira Ubá, mudando-se para Juiz de Fora, ainda menina, para aprimorar os estudos, tendo feito os chamados Cursos Ginásial e Científico no Estelinha (Colégio Stella Matutina), estabelecimento educacional religioso tradicional da Manchester Mineira. Seus pais, Augusto Facchini e Dona Euzébia Lima Facchini, de saudosa memória, sempre estiveram ao seu lado, como esteio e apoio, devotando carinho e atenção à filha amada.

Nossa colega Emília deu continuidade aos estudos ainda em Juiz de Fora, bacharelando-se em Filosofia e História pela Faculdade de Filosofia e Letras da UFJF.

Mudou-se para Belo Horizonte e aqui bacharelou-se em Direito pela respeitada Faculdade de Direito Milton Campos, sendo a aluna destaque do ano de 1983 e também a primeira colocada no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - a que se submeteu.

No campo profissional, a Dra. Emília Fachinni exerceu o magistério na cadeira de História, dedicando, porém, a maior parte do seu tempo, à larga advocacia empresarial que empreendeu, culminando por ser a Superintendente do Jurídico da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, ingressando na Magistratura Trabalhista em 02 de setembro de 1998, em vaga destinada ao Quinto Constitucional dos Advogados, compondo a Lista Séxtupla da OAB e a Lista Tríplice deste Tribunal, quando teve a honra de votar em seu nome, sendo após nomeada Desembargadora da Corte pela Presidência da República.

No Tribunal, a Dra. Emília atuou nas Turmas, presidindo várias delas, nas Seções Especializadas, sobretudo a de Dissídio Coletivo, pontificando nos seus julgamentos por conhecimento e sensibilidade, mostrando sua visão precisa do Direito Coletivo, em face da experiência profissional e de cursos de aperfeiçoamento feitos na Europa, com ênfase no sindicalismo e na negociação coletiva, sobretudo na Itália, França e Alemanha.

Ainda no Tribunal, além da atuação destacada no seu Pleno, exerceu também a Primeira Vice-Presidência no biênio 2010/2011 e a Segunda Vice-Presidência no biênio 2014/2015, tendo sido ainda Diretora da Escola Judicial e Titular da Ouvidoria.

Bem, Srs. Desembargadores:

Em nosso Tribunal hoje é, incontestemente, dia de despedida. Despedida mais que sentida, mas que jamais será sinônimo de rompimento de amizade, de respeito e de consideração, sentimentos que, a despeito da aposentadoria, permanecem e permanecerão ao longo do tempo em relação à colega Emília Lima



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Facchini. E se essa despedida trazer - e por certo trará, saudade (este amado fantasma evocador do passado), isto não pode e não será motivo de tristeza, pois ter saudade até que é bom, é muito melhor do que viver sem lembranças, vazio pelas trilhas da vida.

A colega Emília é pessoa que ensina e pratica, no seu viver, o respeito à dignidade do ser humano, sempre tendo a maior consideração com o princípio da igualdade e fazendo cumprir esse verdadeiro dogma, que foi marca constante de sua vida de inigualável magistrada.

Sabidamente, a vida só pode ser compreendida se olharmos para trás. Todavia, só pode ser vivida se olharmos para a frente. Por isso é crucial não deixarmos que a tristeza do passado e o medo do futuro estraguem a alegria do presente, o qual estamos a viver. Fazer da passagem do tempo uma conquista e não uma perda é a missão de todo ser humano, pois estamos matriculados na escola da vida, onde o Mestre maior é o tempo e, na vida, tudo se renova, até os velhos e queridos sonhos.

Gostaríamos, Desembargadora Emília, de lhe dar o verde da esperança e o azul da tranquilidade, o rosa das emoções e o branco da paz, no momento de sua aposentadoria na perspectiva de que o amor estará sempre a amanhecer na sua jornada, renascendo todos os dias no seu coração.

O tempo é como um rio que nos retira tudo que nos deu, afirma Petter Kreeft na sua obra *Três Filosofias de Vida*. Na verdade o rio é titubeante na sua nascente, forte e caudaloso ao longo do seu curso e próximo de seu estuário já não tem forças para ultrapassar as pedras do caminho, tendo que contorná-las. Por isso que tem razão Salomão aos nos dizer "que todas as coisas que Deus fez são boas, cada qual a seu tempo", devendo ser bem vividas no tempo e ao tempo de cada uma, pois na ótica do mesmo e sábio Rei, 'há mais coisas entre o Céu e a Terra do que é sonhado por todas as filosofias, sendo isso o anúncio da esperança. Nosso desejo de eternidade, nosso constante descontentamento com o tempo, é exatamente o mensageiro da sonhada esperança'.

Aliás, em sua Mensagem de NATAL de 2014, o Papa Francisco disse: 'Você será os Reis Magos quando conseguir dar, de presente, o melhor de si, indistintamente, a todos. A ceia de NATAL é você, quando sacia de pão e esperança qualquer carente a seu lado.'

Freud diz que as duas mais básicas necessidades de toda pessoa são o trabalho e o amor. Mas, na verdade, essas duas coisas são uma só, pois, para que o trabalho seja bem realizado, deve ser feito com amor, e para que o amor tenha vida, deve ser bem trabalhado. A afirmação, antes de teratológica, é consequência viva de um elemento no outro.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Para Dra. Emília, na magistratura nunca foi cedo ou tarde, eis que seu tempo sempre foi o momento oportuno de fazer Justiça. Tenha certeza, pois, que o seu espírito rutilante, as suas lições sem igual, o seu exemplo incomparável, sempre ficarão e estarão conosco, como guia e anteparo, como força para os que precisam lutar e como luz na busca do melhor entendimento.

Prezada colega Emília Facchini: você marcou, ao longo de sua Magistratura, cada um de nós, pela forma como conseguiu aliar sua competência com suas qualidades humanas. Sua prontidão em ajudar, seus precisos esclarecimentos, suas palavras educadas e amigas, sempre ficarão guardadas em nossos corações. Seu exemplo, sobretudo, permanecerá vivo neste Tribunal, como marco maior de sua postura competente e de suas generosas atitudes.

Seja feliz!"

Ato contínuo, a Exma. Desembargadora Emília Facchini agradeceu a manifestação.

"As despedidas sempre nos levam ao começo. E a minha história neste Tribunal começou em setembro de 1998, portanto há quase 23 anos. A posse solene perante o Tribunal Pleno aconteceu no dia 23 de outubro de 1998 e éramos três os empossandos: o hoje Ministro Vieira de Mello Filho, o Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault e eu.

Confesso que estava assustada. O Universo conspirara ao meu favor, num desenrolar de situações inexplicáveis que redundaram na surpresa inesperada da escolha do meu nome.

E desde então, o tempo passou tão depressa, que minha alma não teve tempo de envelhecer. E repetindo Thomas Mann "**o tempo é a dádiva suprema, a mais útil. Sem começo ou fim, nascimento ou morte, também o tempo inexistente.**"

No meio de todo turbilhão da minha chegada, só me restou conversar com Deus e Lhe pedir que guiasse meus passos, trazendo-me luz e saúde, para vencer aquele que era mais um grande desafio da minha vida. Entender a vontade de Deus nem sempre é fácil. Mas crer que Ele está no comando e tem um plano para a nossa vida, faz a caminhada valer à pena.

Fui atendida em minhas preces e com a graça recebida, veio a exigência do exercício de duas das virtudes que a meu ver são as grandes regentes da vida: **HUMILDADE e a GRATIDÃO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Com **HUMILDADE** foi que busquei aprendizado com todos aqueles que então compunham o Tribunal e que me acolheram com respeito e paciência; e os que vieram depois, inclusive todos que aqui estão.

Entendi e apliquei o significado do dizer de **Ariano Suassuna** "**como sou pouco, faço o pouco que me cabe, me dando por inteiro**". E esse passou a ser o meu lema e meu leme.

A **GRATIDÃO** veio como consequência.

E, mais uma vez, curvo-me à generosidade divina que me deu a liberdade de plantar e colher exatamente o que plantei, chegando aqui com o delicioso gosto da missão cumprida.

Na colheita, está o resultado do trabalho realizado, que se finalizará sem processos residuais, exceto os da recente distribuição, salientando que os processos sobrestados estão com os respectivos votos preparados, apenas aguardando o resultado das teses que ocasionaram sua suspensão.

E, para que eu possa dizer isso, a **GRATIDÃO** se evidencia nos desembargadores e desembargadoras que aqui estão e os que aqui estiveram, que se demonstraram os grandes mentores do meu aprendizado. Foi aprendendo com os senhores que cheguei até aqui.

A gratidão se estende aos servidores do meu gabinete, os atuais e os que nele estiveram ao longo de todo esse tempo. Homenageio e agradeço a todos através da **Ana Paula, Ane, Christiane, Fernanda Gervásio, Fernanda Caixeta, Leonardo, Luiz Felipe, Marcela, Natália e Paula**. Além de colaboradores incansáveis e competentes, são amigos leais. Os filhos que me foram emprestados pela vida.

**GRATIDÃO** essa, que se estende, àqueles que estiveram comigo no exercício das primeira e segunda vices Presidências, companheiros de força e fé. Na impossibilidade de nomeá-los individualmente, mas tendo-os guardados no coração, homenageio a todos nas pessoas das servidoras **Fátima Sueli** (Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais); **Pili e Patrícia Lembi** (Recurso de Revista) **Paulo Jacinto** e o **Juiz Mauro César Silva** (Escola Judicial); **Alice** (precatório); **Marco Antônio** (Execuções) e **Cristina Ávila** (Ouvidoria).

Na área administrativa, meu obrigada ao **Ricardo Marques** e **Flávia Dantès**.

Na Secretaria Geral da Presidência, gratidão à **Zélia, Ludmilla** e demais auxiliares.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**GRATIDÃO** aos meus amigos e companheiros de sempre da 3ª Turma, Desembargadores Luis Felipe Boson, Milton Thibau, Cleber José de Freitas, a Secretária Cristina Portugal e os demais servidores.

**GRATIDÃO** aos meus pares da Seção de Dissídios Coletivos, tão bem assessorada pela servidora Márcia Regina Lobato, nossa querida Marcinha.

**Aos Juizes de primeiro grau**, sobretudo aqueles que de maneira dedicada e produtiva aceitaram meu chamado para substituições nas ocasiões necessárias.

**Ao Cerimonial**, na pessoa da Denise Chaves, que transforma a simplicidade em maravilhas.

**GRATIDÃO** estendida a todos os demais servidores e terceirizados. Sendo impossível nominá-los, guardo-os na memória e no coração.

E, como diz **Cora Coralina** *'é assim que a vida se faz; de pedaços de outras gentes que vão se tornando parte da gente também...'*

**GRATIDÃO**, endereço, ainda, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, que me proporcionou, com sua confiança, viver uma das experiências mais desafiadoras e ricas da minha vida, o que faço na pessoa do seu Presidente, meu eterno professor e paraninfo Raimundo Cândido Júnior.

Meus caros,

Não fiz planos para o depois. Acho que buscarei me reinventar e resgatar meus sonhos.

Como diz **Adélia Prado**, a mulher é desdobrável e eu sou.

Só sei que como diz **Bertrand Russel** *'Gostaria de morrer trabalhando, certo de que outros vão continuar o que não posso mais fazer e contente com o pensamento de que o possível foi feito'*.

Apreendi com o tempo de que nada do que é material realmente nos pertence. Nada. Por isso, digo-lhes que pretendo levar comigo apenas os mortos que amei, os amigos que me são caros, dentre os quais incluo os que aqui estão e as lembranças de uma vida que consegui fosse digna.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Encerro com um trecho do belo poema do poeta uruguaio **Mario Benedetti**, que bem traduz o que poderá ser o meu caminho. Ele diz assim:

*Não te rendas, ainda estás a tempo  
de alcançar e começar de novo,  
aceitar as tuas sombras  
enterrar os teus medos,  
largar o lastro,  
retomar o voo*

*Não te rendas, que a vida é isso,  
continuar a viagem,  
perseguir os teus sonhos,  
destravar os tempos,  
arrumar os escombros,  
e destapar o céu.*

Agradeço todas as manifestações de apreço e carinho, e em especial ao Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, que, com sua costumeira gentileza e generosidade, fez-me sentir maior do que realmente sou.

Saibam todos que sentirei saudade.

Meu abraço carinhoso a todos.”

Os Exmos. Desembargadores se pronunciaram quanto à aposentadoria da Exma. Desembargadora Emília Facchini:

Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes: “Dra. Emília, querida amiga, você sabe o apreço que eu tenho por você, a consideração, o carinho que eu tenho por você. E, transmito também, que foi um pedido especial, a Railda pediu que lhe desse, registrasse, um abraço, e com certeza, Deus continuará guiando seus passos.”

Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler: “Bom, se você ainda não chorou com a manifestação do Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, porque, ainda bem que nós temos ele como nosso decano para fazer estas homenagens; porque ele realmente fala tudo o que a gente sente na alma, no coração. E o que dizer neste momento minha querida amiga? Minha amiga, minha paradigma, é como eu sempre chamo, porque é minha paradigma em todos os sentidos, sempre, de vida, profissional, de amizade, de companheirismo, de tudo. Minha eterna Presidente da Terceira Turma, porque ainda me sinto junto com vocês na Terceira Turma. Eu só posso dizer o seguinte, tem um poeminha de Cleomenes Campos que diz o seguinte: *“felicidade é um momento, que dura uma eternidade, se durar mais que um momento já não é*



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

*felicidade*”. Então eu tenho certeza que, embora você esteja fechando um ciclo, está abrindo portas para uma felicidade imensurável, que tem ai muita vida para aproveitar, muita coisa excelente para fazer. E, adorei a ideia do nosso Presidente de trazê-la para o Centro de Memória, super apoiado. Seja muito feliz, muita saúde com toda sua família, curtir os netos que estão lá longe, poder viajar, ver a chinesinha, a coreana. Então, seja feliz minha amiga, e, como diz o Dr. Márcio Ribeiro do Valle, não vamos colocar uma pá de cal na nossa amizade, apenas vamos estreitar mais os laços de amizade agora fora do Tribunal. Seja muito feliz minha amiga, Deus te abençoe hoje e sempre!”

Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence: “Eu não poderia deixar de falar neste momento. Dra. Emília é uma pessoa que eu tenho um carinho imenso por ela. E, a nossa relação começou muito antes do Tribunal. Eu me lembro da primeira reunião da qual participamos, na mesa de negociação da Fiemg, ainda no antigo prédio Nansen Araújo Araújo, 1985. Então, a Dra. Emília que nós conhecemos aqui no Tribunal é o reflexo da Dra. Emília que foi advogada da Fiemg durante tantos anos. Participava das reuniões, depois como superintendente do Departamento Jurídico da Fiemg. O que sempre caracterizou a Dra. Emília, além da sua impecável elegância, dos maravilhosos broches que ela usa, é a afinidade, a delicadeza no trato, a forma respeitosa com que trata a todos e notadamente, que esta parte para mim sempre foi muito cara, como advogado, depois como Juiz, o grande espírito do respeito ao Direito Coletivo, à negociação Coletiva, à formulação. Dra. Emília é um exemplo, está no meu coração para sempre, eu não poderia deixar. O Tribunal a conheceu em 1998, a partir de quando passou a integrá-lo em 1998. Eu tive a honra de trabalhar com a Dra. Emília desde 1985, nas negociações diretas, depois representando, Dr. Bustamante, Dr. Jerônimo, que era caracterizada exatamente por isso, grandes pessoas, grandes advogados, grandes negociadores. Dra. Emília, muito obrigado pela convivência. Muito obrigado pelo carinho que, tenho certeza, que a senhora sempre me deferiu. Seja muito feliz, aproveite bastante os netos que são os frutos mais gostosos que a gente vai colhendo na vida. Seja muito feliz, Emília querida, tudo de bom para você.”

Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires: “Eu vou simplesmente lembrar para sempre desta dama, perfeita dama, em todos os tratamentos, no perfil, na vestimenta, na fala, no sentimento. Eu deixo aqui um registro especial para esta dama que mostra a ternura da mulher, a lhanza no trato para todos, com todos. É um exemplo para que a gente possa seguir. Um beijo no coração.”

Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha: “Sr. Presidente, eu quero dizer o seguinte, eu não sabia deste pedido de aposentadoria da Dra. Emília e levei um susto agora aqui no Pleno quando ele foi anunciado. De forma que estou realmente estupefato, porque a gente espera que todo mundo vá se aposentar, mas eu não sabia que a Dra. Emília tinha pedido, portanto eu confesso que levei um susto aqui no Pleno. Mas eu não poderia passar neste momento em que a Dra. Emília está se aposentando,







**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

também endossar todas as palavras já ditas anteriormente dizer que, assim como do Dr. Marcelo, eu conheci a Dra. Emília antes do Tribunal. Nós ocupávamos polos opostos, participamos de não sei quantas negociações coletivas, inúmeras, e neste desenrolar do tempo, com o passar dos anos, e tantas e tantas negociações, respeitar a Dra. Emília eu sempre respeitei, mas eu passei a admirá-la, porque sempre teve, enquanto advogada, uma conduta ética, respeitosa, o que se falava na mesa podia se confiar, com vontade de tentar a conciliação. E depois, quando veio para o Tribunal, não foi diferente, a Dra. Emília ocupou aqui o cargo, além de Desembargadora, ela ocupou a Vice-Presidência, na área Administrativa e na área Judicial. Na área Judicial, fez um excelente trabalho; posso estar equivocado, mas o grande número de acordos coletivos feitos naquela época foi uma coisa impressionante, graças ao trabalho árduo da Dra. Emília na Vice-Presidência. Depois na área Administrativa também. Todos nós sabemos do trabalho que a Dra. Emília fez. Em resumo a Dra. Emília quando neste Tribunal, ela trabalhou com muito afinco, com muita dedicação, sempre, para que a Instituição tivesse um nome melhor. Eu tenho pela Dra. Emília, assim como o Dr. Marcelo disse, uma admiração muito especial, e um carinho muito especial. Eu me lembro que, quando da votação da Lista em que participei do Quinto neste Tribunal, uma das encantadoras, das melhores mensagens que recebi naquele dia foi exatamente da Dra. Emília, porque, quando do seu voto, a Dra. Emília falou uma série de coisas que eu só não chorei, porque tentei segurar, mas foi muito difícil e eu sei que isto foi do trato nosso do dia a dia. E, quando cheguei aqui no Tribunal, a Dra. Emília abriu o gabinete dela para no que eu puder ajudar, estou à sua disposição. Este é o retrato de uma profissional ética, respeitosa, dedicada, tudo que faz sempre fez muito bem feito. Então, Dra. Emília, aqui também vai nosso abraço muito afetuoso e um desejo para que a senhora continue sendo muito feliz. Muito obrigado por tê-la conhecido neste período todo, antes e durante o Tribunal, por ser seu colega de Tribunal e estar aqui hoje e poder desejar a você muita felicidade. Muito obrigado, Dra. Emília."

Exma. Desembargadora Denise Alves Horta: "Sr. Presidente, eu quero muito fazer uma homenagem à Desembargadora Emília, eu não poderia deixar de fazê-lo, nem sei se vou conseguir falar tudo que eu gostaria, porque eu estou muito emocionada. E também, como disse o Dr. Sérgio, eu me assustei com este pedido de aposentadoria que eu não fiquei sabendo antes que a Dra. Emília tinha pedido a aposentadoria, eu sabia da sua intenção, mas não sabia que já havia formalizado. E, eu gostaria de dizer, Dra. Emília, que o universo não conspirou apenas em seu favor, ele conspirou em favor do Tribunal e de todos nós que tivemos o privilégio neste período de compartilhar do seu convívio e da sua amizade. Eu me aproximei muito da sua pessoa justamente admirando tanto o seu exemplo, a sua serenidade, a sua competência, enfim, todas estas qualidades que já foram ressaltadas aqui, e da inspiração que a sua pessoa traz para todos aqueles que têm este privilégio de privar do seu convívio, não só deste convívio normal do Tribunal, mas sobretudo daquele mais próximo, na mesma Turma, e compartilhando ali a vizinhança de gabinete, como fizemos aqui durante muito tempo,

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ali no 9º andar do Tribunal. E, Dra. Emília, eu iniciei a minha atuação aqui no Tribunal quando Vossa Excelência estava iniciando também o seu tempo aqui no Tribunal, e neste momento, aqueles que começam a substituir no Tribunal realmente têm assim aquela necessidade de se apoiar num exemplo, num paradigma, enfim, alguém que os inspire na sua trajetória dali por diante, e tenha certeza de que a sua pessoa, a sua imagem, a sua atuação, foram fundamentais para que eu pudesse seguir com mais segurança e me inspirando em alguém que eu sabia que realmente era alguém assim que era uma inspiração e um paradigma para todos os magistrados. Então, eu agradeço muito à Dra. Emília por tudo que ela nos inspirou, e sobretudo também, além da competência, da serenidade, da dignidade, da lhanza, a sua elegância que nós não poderíamos deixar de registrar, elegância sempre em todos os sentidos. Então, muito obrigada Dra. Emília por tudo, e eu desejo que seja muito feliz, e cada vez mais feliz, nesta nova etapa da sua vida junto aos seus familiares, tudo de bom”.

Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson: “Sr. Presidente, como mais antigo da Terceira Turma descontada, claro, a Desembargadora Emília, eu tenho que falar alguma coisa. Eu não sou muito bom de falar, mas a Desembargadora Emília, de certa forma, é minha antípoda, pela elegância física e moral, pela paciência, pela educação e, no entanto, nos demos certíssimo. A Terceira Turma, pode ter uma turma tão harmoniosa quanto ela, mas mais harmoniosa, eu duvido. E foram cinco anos, seis anos talvez, de convivência, a melhor possível, inclusive com os advogados que não se cansam de falar que adoram a Terceira Turma, porque lá a gente os ouve com a educação comandada pela Emília e com nossa atenção dando *feedback* e tudo mais. É uma pena, uma perda, mas tudo tem um ciclo na vida e chegou a vez dela. Tchau Emília.”

Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso: “Minha querida Emília, eu te conheci antes de te conhecer; eu ouvia de você antes de te conhecer; eu te admirava antes de te conhecer. Eu lembro da Alice e depois de colegas minhas que atuavam lá na Fiemg falando de você como uma deusa, eu achava interessantíssima esta colocação. E, em 1987, entrei na Mannesmann e fiquei, vamos dizer, companheira sua na atuação em empresa, e você pela Fiemg, que nos representava. Talvez Marcelo não saiba, e não sei se você exatamente sabe, mas eu fazia a revisão, a releitura das Minutas das Convenções Coletivas, e eu era extremamente dura com a liberação de Cláusulas e levava aquilo para o Clóvis, que era o nosso representante na Fiemg, e eu sei, viu Marcelo, preciso dizer isto, que a Emília fazia tudo para garantir Cláusulas que eu, na área Empresarial, tinha que recusar, vamos dizer isto. Então, a Emília sempre foi uma negociadora muito mais do que se pode pensar, eu era a chata escondida. Emília, eu não te chamo de paradigma, porque para achar que você possa ser minha paradigma, eu teria que ter condições de chegar a este patamar. Na verdade, eu sou sua fã, você é minha ídola, você é algo que me inspira, vamos chamar assim, uma musa, mulheres também têm musas, e você é uma musa. Olha, eu escrevi aqui que para mim você é realmente singular, se eu tenho, portanto, um exemplo, já que não é



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

paradigma, de figura feminina que incorpora a elegância de alma, de espírito, de candura de trato e fala, este exemplo é você, gêmea do Márcio Vidigal, que nos deixou há pouco tempo. Para mim é o casal perfeito, casal dez da nossa Justiça; sabe aquela coisa que dá honra, que dá gosto de ver, de ouvir, que nos faz admirar, nos sentir bem perante outras pessoas também e junto a vocês, o seu chiquê de cantar italiano, na sua vontade, não sei se você já realizou, ou vai realizar, de fazer um teatro, enfim desta riqueza tão enorme, dos seus predicados culinários; você é de uma riqueza incrível. Ainda tomada, como a Denise, como o Sércio, ainda tomada pela surpresa que bate no meu peito como soco e sopro, como tristeza e alegria, eu homenageio você com todo meu carinho e admiração. Seja feliz, aproveite tudo que o mundo, física e material, merece dar a você, não você, ele merece te dar. Parabéns por sua digna carreira na vida. Muito obrigada por tantas experiências que eu tive com o seu ineditismo para mim, na minha primeira substituição em que atuei em Dissídio Coletivo, na minha atuação como convocada na Décima Turma que tinha sido criada e que a Deoclécia me colocou e estava a Taisa no lugar do Márcio Vidigal, que fazendo doutorado na Itália, e você era nossa querida Presidente. Enfim, na Escola Judicial, que eu posso dizer que foi você que inaugurou realmente a minha participação na Escola sempre me prestigiando, junto com o César. Enfim, a minha gratidão imensa, imensa, a ter a sua amizade e ter conseguido conviver com você este tempo todo e espero que convivamos mais ainda agora. Fique com Deus, Deus te abençoe te dê saúde e te proteja sempre, sempre e sempre. Um beijo grande no seu coração.”

Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira: “Sr. Presidente é uma manifestação muito rápida, porque o Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, mais uma vez, nós já bem sabemos, interpreta o pensamento de todos nós e o faz sempre numa linguagem que é tão cara a todos nós, que fala tão fundo e que toca tão profundamente a sensibilidade mais íntima de cada um de nós que é esta sua oração permeada de reflexões de toda natureza e, sobretudo, poéticas. O mundo precisa muito disto, um momento como este é um momento de celebração, embora todos tenhamos a lamentar a aposentadoria da Emília, como disse o Desembargador Luís Felipe Boson, vai fazer muita falta, fará falta aqui, como fará falta em qualquer lugar em que eventualmente esteve e não esteja mais, porque ela já esteve em vários lugares. Emília foi uma advogada muito respeitável, muito criteriosa. As homenagens que acabam de lhe prestar os Desembargadores Sércio e Marcelo Pertence, seus colegas na advocacia, mostra isto muito claramente. Se integrou à Magistratura, fez parte dela com o mais profundo do seu ser. Eu tive a honra de sucedê-la na 1ª Vice-Presidência, ela foi extremamente generosa comigo no meu início, e eu não posso deixar de fazer o registro do meu agradecimento. Por último, eu fiz parte da Terceira Turma, quando saí da Presidência, a partir de 1º de janeiro de 2020, onde permaneci até o meio do ano, e lá trabalhei sob a Presidência sempre inspiradora de Emília. Emília é a mesma pessoa em qualquer lugar, porque eu a conheço desde antes de ela tornar-se Magistrada, ela sabe disso, nós somos amigos há muitos anos, pelo menos há mais de duas décadas e

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

meia, eu acho, porque ela veio para o Tribunal em 1998 e já conhecia a Emília antes disso, quando ela era advogada, assessora e consultora jurídica. E na magistratura é a mesma pessoa, sempre, generosa, simpática, educada, fina e uma pessoa propensa ao diálogo, isto é o que me impressiona, porque este é o atributo de uma personalidade que se tornou absolutamente fundamental no momento em que vivemos e deste momento haveremos de tirar lições, creio eu que tiraremos, a humanidade como um todo. E o diálogo e a propensão para o diálogo, a vontade de discutir, de debater. Ela disse que não é de debater, mas ela não é de debate, de contraditório, etc., porque ela prefere encontrar sempre no diálogo a solução melhor possível, é típico de sua abertura para o mundo. Emília é isto e, portanto, é sim, uma figura paradigmática que nós temos a honra de, neste momento, homenagear e dizer a ela, como digo de todo coração, em meu nome pessoal e da minha família, seja muito feliz, mas continue levando felicidade àqueles que estão mais próximos de você, seus familiares, é claro, e seus amigos e a todos que precisam de você como pessoa, que você está sempre disposta e pronta a socorrer como eu também posso testemunhar. Grande abraço.”

Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães: “Eu quero agradecer à Dra. Emília, porque foi ela quem me recebeu quando eu ingressei no Tribunal, na Primeira Turma. Eu já havia vibrado com a nomeação dela, antes mesmo de conhecê-la, uma mulher que estava ingressando no Quinto Constitucional da OAB, a primeira no TRT da 3ª Região, então, eu fiquei muito emocionada, foi um prazer conhecê-la, conviver com ela. Eu queria deixar apenas uma frase de lembrança Dra. Emília: *“Lembrar é fácil para quem tem memória. Esquecer é difícil para quem tem coração”*. Um abraço virtual e um beijo no seu coração.”

Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem: “Sr. Presidente, eu serei muito rápido, mas eu não poderia deixar de prestar uma homenagem a minha querida amiga Emília. Estou um pouco tomado por emoção e, talvez, quanto menos tempo falar melhor. Eu também conheço a Emília antes de 98, antes de ela tomar posse. Tive a grata felicidade de quando ela ingressou no Tribunal eu estava, por alguma questão do destino, substituindo no Tribunal, de recebê-la na sala que, posteriormente, foi por ela utilizada, ocupada, depois ela teve seu gabinete devidamente alocado, e convivi com ela muito tempo, trabalhamos juntos muito tempo, eu substituindo na Primeira Turma, depois passamos por várias Turmas em comum. O que eu gostaria de atestar é que a Emília sempre, além da beleza, de todos os predicados éticos, morais, de compromisso com o trabalho, ela tem uma alma que me parece, para dizer o mínimo, uma alma pura, sempre pura, com boas intenções, isto me marcou durante toda a minha vida e tem me marcado até hoje. O que eu gostaria de dizer à Emília, eu me lembrei de uma frase de Jung que ele diz que o encontro de duas personalidades é como se fosse o encontro de duas substâncias químicas, elas modificam aquelas pessoas, elas modificam a personalidade, e a Emília efetivamente marcou a minha vida e me modificou. Quero que ela seja muito feliz.”

A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the bottom right corner of the page.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Exmo. Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida: “Como membro da 3ª Turma, não poderia deixar de falar alguma coisa a respeito da Dra. Emília. Não a conheci fora do ambiente judiciário, mas quem conhece Dra. Emília no presente já conhece o seu passado. Dra. Emília não só é elegante na vestimenta externa, quanto também veste a alma com os bons valores da vida social e, por isso, ela, na prática, representa aquilo que eu sempre achei de um magistrado, alguém que vive como gente, vai aonde gente vai, faz o que gente faz, para entender o que é ser gente, para poder julgar gente. Na sua atuação judiciária, a qual eu compartilhei, Dra. Emília tem boas posições, posições firmes, defende essas posições, mas também é maleável a ponto de reconhecer as boas ideias jurídicas e, por isso, eu agradeço muito a oportunidade de ter compartilhado com ela no nosso ambiente de trabalho e, por isso a Dra. Emília vai e esperamos que alguém do calibre, da qualidade de pessoa humana possa sucedê-la, tentar minimizar a falta que Dra. Emília vai fazer na 3ª Turma e nesse Tribunal.”

Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral: “Se passar o momento, depois, sobretudo nesta época que a gente não sabe quando vai encontrar pessoalmente, em um período de tudo virtual, se eu sonhasse que eu iria encontrar com Dra. Emília e que ela iria se aposentar, e as homenagens pela *Internet*, eu a abraçaria, todas as sessões, todas as vezes que eu a visse iria abraçá-la fisicamente, porque nada substitui o calor humano, o abraço físico, o *'tête-à-tête'*, no encontro pessoal. Mas, eu gostaria só, senhor Presidente, de dizer que a Dra. Emília é para mim, sempre foi uma referência, como são inúmeros colegas do Tribunal, gente que eu admirava antes apenas que de uma forma quase que platônica, os nomes para mim eram de pessoas muito brilhantes, depois que conheci pessoalmente eu vi que eram muito mais brilhantes do que eu imaginava e Dra. Emília é uma dessas, eu quero dizer para ela, ela sabe muito bem há quanto tempo que eu a admiro como pessoa, como colega e como Magistrada. Eu quero deixar meu grande abraço, meu sincero abraço, desejando toda a felicidade desse mundo para ela e que o Senhor Jesus continue iluminando e abençoando sua caminhada nessa nova etapa e que eu vou torcer que seja aqui conosco, senhor Presidente, gostei muito da sugestão de V. Exa. Muito obrigado.”

Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças: “Dra. Emília, também minhas homenagens, fazendo minhas as palavras do nosso decano, mas registrando o agradecimento da postura, da retidão de caráter, do exemplo que a senhora é para mim e para o Tribunal e também gostaria de registrar como a senhora tem um respeito com o Judiciário, em especial, o Judiciário do 1º grau do nosso Tribunal. Não tem um juiz que não fale da senhora só com palavras boas e de reconhecimento desse respeito, respeito ao nosso trabalho, ao trabalho de toda a magistratura. Então, o meu reconhecimento e o meu agradecimento.”

O MM. Juiz Renato de Paula Amado se manifestou em nome da AMATRA 3, nos seguintes termos:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MM. Juiz Renato de Paula Amado: "Aderindo a todas as homenagens já feitas à Dra. Emília, parabenizando nossa associada pela brilhante carreira e desejando muito sucesso na nova etapa da vida, um abraço, Dra. Emília."

O Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região proferiu palavras em homenagem à Exma. Desembargadora:

Exmo. Procurador-Chefe Arlélcio de Carvalho Lage: "Dra. Emília Facchini, eu já deixei uma pequena homenagem no *chat*, mas não poderia ficar sem falar uma frase para a senhora, a quem admiro muito há vários anos, nós nos conhecemos. Eu gostaria de dizer: desejar a você felicidades nos novos caminhos que trilhará depois da aposentadoria que, com certeza, isso representará um novo começo de sucesso, como sempre foram os caminhos trilhados na sua vida, parabéns e sucesso e nós estaremos sempre de portas abertas no Ministério Público do Trabalho, para recebê-la como advogada e como amiga."

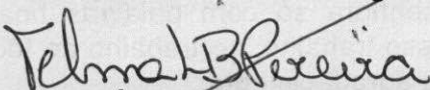
O Exmo. Desembargador Presidente parabenizou os aniversariantes do mês de março, os Exmos Desembargadores Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Taisa Maria Macena de Lima e Luiz Otávio Linhares Renault, moção que contou com a adesão dos demais Desembargadores presentes e do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage.

Esgotada a pauta, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

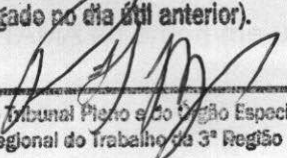
Término dos trabalhos às 18 (dezoito) horas e 47 (quarenta e sete) minutos.

Sala de Sessões, 11 de março de 2021.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Presidente do TRT da 3ª Região

  
**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária

Publicado em 13/04/21 no caderno Judiciário  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT  
(divulgado no dia útil anterior).

  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**ANEXO ÚNICO**  
(a que se refere o item XXII da Ata nº 3  
da sessão plenária ordinária telepresencial do dia 11 de março de 2021)

**ATO REGIMENTAL GP N. 20, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Parecer n. CRI/04/2021, da Comissão de Regimento Interno, pelo acolhimento das alterações propostas; e

CONSIDERANDO a aprovação das alterações pelo Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Regimental altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Regimento Interno deste Tribunal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 49. ....

.....

§ 4º .....

.....

III - relatório de trabalho dos colegiados temáticos e projetos, se houver;

.....” (NR)

“Art. 66. ....

.....

IX - incentivar o uso de sistemas que permitam conciliar por meio eletrônico, informando à Comissão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico os requisitos e as regras de negócio a serem observados;

.....” (NR)

“Art. 173. Suscitado o incidente, a Presidência do Tribunal determinará a remessa dos respectivos documentos à Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial para autuação na classe respectiva, registro, distribuição mediante sorteio e comunicação ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas.

.....” (NR)

“Art. 175. Não admitido o incidente de resolução de demandas repetitivas, cópia da decisão será remetida ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas, para registro no sítio do Tribunal na rede mundial de computadores, ao suscitante e ao Ministério Público do Trabalho, para ciência.

.....” (NR)

“Art. 176. ....

.....

§ 2º A Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial encaminhará cópia da decisão de suspensão dos processos ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas, para adoção das providências previstas no art. 979 do Código de Processo Civil, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, e para comunicação à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, à Secretaria de Recurso de Revista, à Secretaria de Recursos e Atendimento, às secretarias dos órgãos julgadores, aos desembargadores, às varas do trabalho, à Secretaria de Execuções, à Central de Pesquisa Patrimonial, ao Núcleo de Precatórios, aos núcleos dos postos avançados e aos centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas.

.....” (NR)

“Art. 179. ....

.....

§ 3º A Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial encaminhará cópia do acórdão de julgamento do incidente ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas para adoção das providências previstas no art. 979 do Código de Processo Civil, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça.”



## DOS COLEGIADOS TEMÁTICOS”

.....  
“Art. 266. São colegiados temáticos regimentais, sem prejuízo da manutenção, extinção ou criação de outros colegiados com base em atos normativos do Tribunal:

.....  
III - Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Comitê de Governança e Estratégia; e

.....” (NR)

“Art. 267. O Tribunal Pleno ou o Órgão Especial poderão constituir grupos de trabalho, que serão extintos cumprido o objetivo.” (NR)

“Art. 268. Os colegiados temáticos regimentais poderão:

I - sugerir ao presidente do Tribunal normas e procedimentos relativos a matéria de competência deles; e

.....” (NR)

“Art. 269. Na primeira sessão subsequente à posse, o presidente do Tribunal submeterá, para deliberação do Tribunal Pleno, a composição dos colegiados relacionados nos incisos I, II e V do art. 266 deste Regimento, com mandato de 2 (dois) anos.” (NR)

“Art. 270. Na composição dos colegiados temáticos, será observada, sempre que possível, a participação da mulher.” (NR)

“Art. 271. Os colegiados temáticos regimentais serão coordenados, preferencialmente, pelo desembargador mais antigo que os compuser.

Parágrafo único. Nas ausências dos coordenadores, suas atribuições serão exercidas pelo magistrado mais antigo integrante do colegiado, ou pelo suplente designado em resolução própria.” (NR)

“Art. 275. ....

.....  
§ 3º A Secretaria de Documentação assessorará a Comissão de Regimento Interno, exercendo as atribuições de secretaria executiva, fixadas na Política de Governança dos Colegiados Temáticos.” (NR)

“Art. 277. ....

.....  
§ 3º O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

assessorará a Comissão de Uniformização de Jurisprudência, exercendo as atribuições de secretaria executiva, fixadas na Política de Governança dos Colegiados Temáticos.” (NR)

“CAPÍTULO IV  
DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO”

“Art. 278. A composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação são descritos em Resolução própria, editada pela Presidência, **ad referendum** do Tribunal Pleno.” (NR)

“CAPÍTULO V  
DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA”

“Art. 280. A composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê de Governança e Estratégia são descritos em Resolução própria, editada pelo presidente do Tribunal, **ad referendum** do Tribunal Pleno.” (NR)

“Art. 283. ....

.....

Parágrafo único. A Secretaria-Geral da Presidência assessorará a Comissão de Vitaliciamento, exercendo as atribuições de secretaria executiva, fixadas na Política de Governança dos Colegiados Temáticos.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regimento Interno:

I - o **caput** e os incisos I a IV do art. 279;

II - os incisos I a VIII e os §§ 1º a 3º do art. 280; e

III - o **caput**, os incisos I a IV e os §§ 1º a 5º do art. 281.

Art. 4º Republica-se o Regimento Interno, para que sejam incorporadas as determinações estabelecidas nos arts. 2º e 3º deste Ato Regimental.

Art. 5º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente